

**CONTRATO N.º 152/2023**  
(e seus aditivos)

**MATEUS RODRIGUES**  
**TOLEDO**

**OBJETO: Nutricionista - NASF**

**Vencimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86  
Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000  
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 152/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO(A):** MATEUS RODRIGUES TOLEDO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 113.975.446-78, portador da Cédula de Identidade: MG-14.444.811 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP: 206.80548.86-0, residente e domiciliado à Rua Maria Kafruni Oliveira, nº 275 – Bairro: Centro -Delfinópolis/MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Nutricionista – CBO: 223710

**ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** São as próprias da graduação, devendo o seu ocupante, no exercício de suas atividades profissionais, atuar no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) – junto aos centros de educação infantil, pré escola e unidades de ensino fundamental da sede, dos Distritos, e ainda, junto às entidades filantrópicas subvencionadas pelo município; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimentos ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos; atuar em conformidade ao manual de boas práticas.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Secretaria Municipal de Saúde - NASF

**PRAZO: Início:** 02/01/2024

**Término:** 18/05/2024

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 2.608,11 (dois mil e seiscentos e oito reais e onze centavos)**, por mês incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 7 e inciso IX) e Lei Complementar 033/2023.

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 225/2023.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme Portaria 225/2023, a contratação se torna imprescindível, para completar o quadro de servidores, uma vez que foi concedido Licença Sem Remuneração a servidora efetiva. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Concurso Público nº 001/2022.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da ficha orçamentária vigente.


**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de Concurso Público 001/2022; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou homologação de concurso público não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

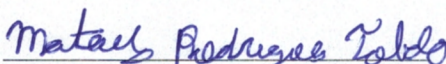
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 02 de Janeiro e terminam no dia 18 de Maio de 2024 ou até a cessão da Licença Sem Remuneração da servidora efetiva.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

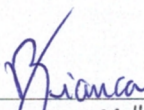
Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.


Prefeitura de Delfinópolis, 28 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Leite Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Mateus Rodrigues Toledo**  
Contratado(a)

**Testemunhas:**

1)   
CPF: **Bianca H. Mello P. Almeida**  
Auxiliar Administrativo  
CPF-362.626.538-21

2)   
CPF: \_\_\_\_\_  
**Mateus de Matos Braga**  
Auxiliar administrativo  
CPF: 126.126.306-51